



**ATA DA QUADRINGÉSIMA VIGÉSSIMA QUINTA (425ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro (1), do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h10 (nove horas e dez minutos), em Primeira Convocação, teve lugar a 425ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires, Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião inicialmente foram enviados através do Ofício nº 50/2022–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 25/2022, para os representantes da DICI/GFIS, CJU e DTI-CTM, datados de 23.12.2022 e do Ofício/Convite nº 51/2022 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, MobiBrasil, CSR, São Judas Tadeu e Borborema, datado de 27.12.2022, mas por determinação do Presidente José Roberto, a mesma foi suspensa e remarcada para nova data (05.01.23), e comunicado a todos os interessados através do Ofício nº 01/2023-SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, e CI nº 01/2023, para os representantes da DICI/GFIS, CJU e DTI-CTM, datados de 03.01.2023, e do Ofício/Convite nº 2/2023 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, MobiBrasil, CSR, São Judas Tadeu e Borborema, em 03.01.2023.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Sr Fábio Ricardo Philippini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, do Assistente da CJRI, Jorge Brennand Filho, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Guilherme Otaviano), MobiBrasil (Alesson Gonçalves), CSR e São Judas Tadeu (Antero Parahyba) e Borborema Imperial (Eneida Arruda).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 33ª Reunião Extraordinária da CJRI, que foi realizada em 21.12.2022 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

**Principais registros da Reunião:**

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou que, apesar do convite, os representantes da CJU/CTM não compareceram a esta reunião, tendo o Presidente da CJRI, solicitado o registro em Ata da não participação do Jurídico (gravação 10 seg).

Se faz registro que esta reunião inicialmente estava prevista para ser realizada no dia 29.12.2022, mas por determinação do Presidente da CJRI, a mesma foi suspensa, tendo sido remarcada para esta data (05.01.23).

Também fez registro que no julgamento dos itens 1, 14 e 15 da pauta, o Membro Efetivo Luiz Fernando Bandeira de Mello, declarou-se suspeito para julgar, por ser tais empresas de seu interesse particular como por exemplo: Processos das operadoras: Globo; Consórcio CSR e São Judas Tadeu (SJT) (gravação 35 seg).

Após o julgamento dos itens 1, 14 e 15 da pauta, e como não havia mais processos de interesse particular do Membro Luiz Fernando Bandeira de Mello, este voltou a participar do julgamento dos processos em pauta, a partir do item 2 (gravação 14min30seg).

Durante o julgamento dos itens 2, 3, 4, 5 e 6 da pauta, e após os esclarecimentos prestados pelos representantes da Borborema Imperial e DICI/CTM, a Membro Suplente Marcela Campos, solicitou que fosse reformulado seu voto contido em seu parecer no item 4, vez que antes era pelo INDEFERIMENTO do recurso, modificando para DEFERIMENTO (gravação 21min30seg).

**Os Processos foram julgados da seguinte forma:**

No Item 1 foi **DEFERIDO por 3 x 1;**

Nos Itens 2 e 3 foram **DEFERIDOS por 4 x 1;**

No Item 4 foi **DEFERIDO por 3 x 2;**

No Item 5 foi **DEFERIDO por 4 x 1**;

No item 6 foi **INDEFERIDO por 4 x 1**;

No Item 7 os Autos nº 36542, foi **DEFERIDO por 3 x 2**, e o Auto nº 36545, foi **DEFERIDO por 4 x 1**;

Nos Itens 8, 9, 10, 11 e 12, todos foram **INDEFERIDOS por 5 x 0**;

No item 13 foi **DEFERIDO por 4 x 1**;

Nos Itens 14 e 15 foram **DEFERIDO por 3 x 1**;

Nos itens 16, 17, 18 e 19, foram **INDEFERIDOS por 3 x 2**;

No Item 20 foi **DEFERIDO por 3 x 2**;

No Item 21 foi **INDEFERIDO por 5 x 0**;

No Item 22 foi **INDEFERIDO por 3 x 2**;

No item 23 foi **DEFERIDO por 4 x 1**; e

No item 24 foi **INDEFERIDO por 5 x 0**.

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **11 (onze) DEFERIDOS, 12 (doze) INDEFERIDOS e 01 DEFERIDO e INDEFERIDO**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **09h10min** (nove horas e dez minutos) e encerrou-se às **10h15min** (dez horas e quinze minutos), com duração de **1 hora e 25 minutos**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 05 de janeiro de 2023.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membra Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 09/01/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 10/01/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 10/01/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 10/01/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 11/01/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 11/01/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32141342** e o código CRC **C876123F**.

## CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: